



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09

0000004



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e coffee break, abaixo relacionados, visa o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e departamentos e unidades vinculados às mesmas do município de Conceição do Araguaia-PA, nos termos das Leis n.º8.666/93 e n.º10.520/2002.

2.2 A contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e coffee break, justifica-se pela necessidade de promover e dar suporte às atividades desta Secretaria. Os eventos e projetos desenvolvidos no decorrer do ano requerem assistência no sentido de prover alimentação para os instrutores, professores e participantes das palestras, cursos e capacitações, bem como para os servidores desta Secretaria que desempenham suas funções tanto na zona urbana quanto na zona rural, conforme solicitação.

3. PLANILHA DE DESCRIÇÃO DAS REFEIÇÕES PRONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO
01	UND	2.000	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX – Em embalagem apropriada, não inferior a 700 gramas - Deverá ser oferecido: Arroz, Feijão, Salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc.) e duas opções de carne (bovina, aves e peixe).
02	UND	1.000	Salgados de festa mini bolinha de queijo
03	UND	1.000	Salgados de festa mini sanduíche
04	UND	1.000	Salgados de festa mini coxinha de frango



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09

000005



05	UND	1.000	Salgados de festa mini Croquetes de Frango
06	UND	1.000	Salgados de festa Mini empada de queijo
07	UND	1.000	Salgados de festa mini empada de frango
08	UND	1.000	Salgados de festa Mini enroladinho de salsicha (assado)
09	UND	1.000	Salgados de festa Mini esfirra de carne
10	UND	1.000	Salgados de festa mini esfirra de frango
11	UND	1.000	Salgados de festa Mini quibe
12	UND	1.000	Salgados de festa Mini risole de carne
13	UND	1.000	Salgado de festa mini Risole de presunto e queijo
14	UND	1.000	Pão Francês 50G – Coffee-break
15	KG	16	Bolo confeitado Coffee-Break
16	UND	100	Pão de Queijo – Coffee-Break
17	KG	24	Bolo de mandioca – Coffee-Break
18	KG	24	Bolo de Milho – Coffee-Break
19	KG	24	Bolo de Chocolate – Coffee-Break

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O proponente vencedor deverá entregar os produtos de forma **PARCELADA**, conforme solicitação da Secretaria requerente e nos locais indicados pela Secretaria, mediante o pedido do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor;

4.2 A entrega dos itens solicitados pela Secretaria deverá ocorrer no dia e horário indicados na respectiva solicitação;

4.3 Os itens, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO** - **atentando-se o proponente principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município;**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09

000006



4.4 As solicitações devem ser atendidas de imediato, a partir da assinatura do contrato até findar o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado;

4.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8. 666/93;

4.6 O servidor responsável designado como representante do Executivo para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo responsável da Secretaria solicitante;

4.7 A entrega dos produtos está condicionada à análise e aprovação de amostras por parte da contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a Proponente Vencedora deverá comparecer, em até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

5.2. Firmado o contrato, deverá a CONTRATADA iniciar imediatamente a entrega dos produtos, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência**, e ainda:

- a) Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos contratados, sendo que tal responsabilidade não exclui ou reduz a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- b) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos contratados;
- c) Zelar pela perfeita entrega dos produtos contratados, devendo as falhas que porventura vierem a ocorrer serem sanadas **IMEDIATAMENTE** após da notificação;
- d) Entregar os produtos contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- e) Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos contratados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- f) Entregar os produtos contratados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09

000007



- g) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- h) Manter, durante o período de vigência do contrato, um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

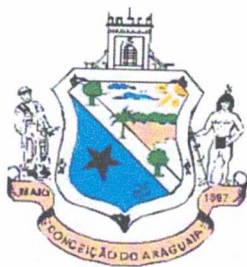
7. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.1 Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

- a) Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
- b) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos licitados referentes ao objeto, quando necessário;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Assegurar-se das boas condições dos produtos licitados, verificando sempre a sua qualidade;
- e) Fiscalizar, através do Fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria solicitante, não deva ser interrompida;
- f) Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09

000008



9. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

9.3 Reserva-se à CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

10.1. O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8. 666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Origem: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

Programa: 06.0606.20.606.1011.2.088 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09

000009



12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato;

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social e ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.067/0001-09

000010



- 14.1** A participação neste certame implica plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência, bem como das normas administrativas vigentes;
- 14.2** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;
- 14.3** A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;
- 14.4** As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;
- 14.5** O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;
- 14.6** A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Avenida Couto Magalhães, n.º 2.476, Centro – Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia – Pará;
- 14.7** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos N.ºs. 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 14.8** É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Atenciosamente,

Conceição do Araguaia-PA, 30 de agosto de 2023.

Neilton da Silva Araújo
Secretário Mun. de Agricultura
Indústria e Comércio
Portaria nº 087/2023

Neilton da Silva Araújo
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 087/2023